

Processo Seletivo nº 16/2014

Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR

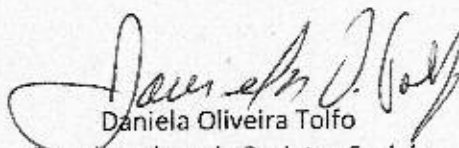
Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO POR CRISTIANE PINHEIRO DE AZEVEDO

O CAMP, submetendo os recursos interpostos para análise para seu setor jurídico, em atenção aos argumentos colocados pelos candidatos e em face do edital que regula o presente processo seletivo, vem informar que decide por:

- REJEITAR recurso interposto por CRISTIANE PINHEIRO DE AZEVEDO, tendo em vista que sua irrisignação não questiona a ata de avaliação e classificação previamente editada, não havendo objeto recursal. Em verdade, sua irrisignação se refere ao lançamento de novo processo seletivo para a ocupação de vaga de educador no Estado do Rio de Janeiro. Contudo, deveria ter impugnado o edital de divulgação do processo seletivo, e não a ata de julgamento e classificação, ocasião em que somente podem ser questionadas as pontuações atribuídas no processo seletivo. Ademais, ao participar do processo seletivo, aderiu tacitamente aos termos do edital, não podendo agora vir questionar o lançamento de novo processo seletivo apenas por não ter se classificado em primeiro lugar. Por outro lado, a realização de novo processo seletivo se dá dentro de um juízo administrativo de conveniência e oportunidade do CAMP, até porque o número de candidatos aprovados dentro do número de vagas do processo seletivo anterior já foi chamado e não havia previsão de formação de cadastro de reserva no edital.

Porto Alegre, 14 de maio de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo
Coordenadora de Projetos Sociais